

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

R E S O L U Ç Ã O N º 007 / 90

" Fica reajustado os salários dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no montante de 66.66% (sessenta e seis ponto sessenta e seis por cento), sobre os Vencimentos do mês de janeiro de 1991."

BERNARDINO PRATI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER; que a Câmara aprovou e Ele promulga a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

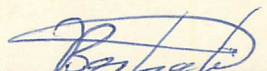
Artigo 1º - Fica reajustado os salários dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no montante de 66.66% (sessenta e seis ponto sessenta e seis por cento), sobre os vencimentos do mês de janeiro de 1991.

Parágrafo Único - O reajuste fixado na presente Resolução não se estenderá à Verba de Representação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde.

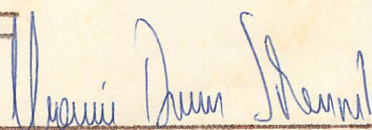
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES;

Em 04 de dezembro de 1990.


-BERNARDINO PRATI-
-Presidente-


ADELAR ROBERTO TRENTIN
- Vice-Presidente -


CLEONICE DRUM SCHENKEL
- 1ª Secretária -

